



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 14/2017 – autoria Vereador Benedito Alves dos Santos

“Inclui no calendário oficial do município de Piedade a Romaria de Nossa Senhora Aparecida realizada anualmente no município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

O Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica oficializada, no âmbito do município de Piedade, a Romaria de Nossa Senhora Aparecida, que se realiza, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho e no primeiro domingo de dezembro, com o roteiro entre a Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade e Capela de Santa Rita, no bairro dos Pintos em Piedade.

Art. 2º – O evento que trata o artigo 1º passa a integrar o Calendário Municipal de Eventos do município de Piedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 20 de novembro de 2017.

Benedito Alves dos Santos
Vereador (PTN)